
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.454/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais no termo da **LEI 2.050/2005** que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente

Titular: André Luciano Tostes

Suplente: João Luca Ramos

Titular: Ivan Alexandre

Suplente: Juliana Antonieta Benetti

Departamento Municipal de Educação

Titular: Andréia Soares Alexandre

Suplente: Aqueles Aparecida dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Juliana Aparecida Soares Silva

Suplente: Letícia Robli

04 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial, da Indústria e Desenvolvimento Econômico

Titular: Paulo Sérgio Andrade

Suplente: Moacir Machado Gonçalves Junior

Recicladores, Sindicatos e/ou Entidades comprometidas com a questão ambiental

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: Josenildo Virgílio de Albuquerque

Associação de Engenheiros Civis, Agrônomos, florestais, ambientais, Médicos Veterinários, Técnicos Agrícolas

Titular: Nicolý Maria Peres Monteiro

Suplente: Everton Santos da Silva

Representantes de Institutos e Entidades de Ensino que possuam representação no Município.

Titular: Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos

Suplente: Reginaldo Aparecido Camarini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/04/2026. Edição 3509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>